

L. E. I. Nº 11/71

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVEN-
TIO COM A COPEL, PARA INSTALAÇÃO DE LUX EM IRACEMA,
A CÂMARA MUNICIPAL DE FARMOLA, POR SEUS REPRESENTANTES LE-
GAIOS, PAULO ISOU S. M., PREFEITO MUNICIPAL, SACCIOSO A. SILVA
ETC.

D. E. I.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convên-
tio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL,
até o valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzei-
ros), para a ligação de luz e força na Vila Iracema, este
Município.

ART. 2º - Para pagamento à referida Companhia, fica ainda o senhor //
Prefeito Municipal autorizado a outorgar procuração irrevoca-
vel, para o recebimento quinzenal de quota de 10% - Impo-
sto sobre Circulação de Escondimentos, a que tem direito o Mu-
nicípio, na proporção de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
por quinzena.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Elencio da Prefeitura Municipal de Farmola em 11 de junho
de 1971.

WILSON MURILLO BRAGA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ROQUES DE LIMA
Secretário Executivo